



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM ADITIVA Nº 4, de 30 de maio de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS:**

Em 28 de abril passado, através da Mensagem nº 37, enviamos a essa Casa a proposta para o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Tal proposta foi elaborada contemplando o Plano de Governo e as reivindicações das entidades participantes da audiência pública realizada em 4 de abril passado, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal.

Contudo, para atender parcialmente o Ofício nº 40/2017, da Câmara Municipal, referente à proposta do PPA 2018 a 2021, faz-se necessária a alteração da referida proposta, mediante o ajuste dos valores das ações da Câmara Municipal, no *Programa 01 – Legislatura Atual: Ações 01 e 02*.

Para possibilitar tal adequação nos valores acrescidos nas ações do Plano Plurianual da Câmara, faz-se necessário alterar-se a proposta do Plano Plurianual 2018-2021, para ampliar o montante nela atribuído às ações da Câmara, reduzindo-se, no valor equivalente, um valor parcial em cada uma das seguintes ações:

- a) Programa 02 – Apoio Administrativo: Ação 15;
- b) Programa 04 – Estruturação e Administração do Patrimônio Público: Ação 28;
- c) Programa 22 – Desenvolvimento dos Setores Industrial, Comercial e Prestador de Serviço: Ação 114;
- d) Programa 30 – Serviços de Limpeza Pública: Ação 139;
- e) Programa 32 – Sistema Viário Estruturado: Ação 144;
- f) Programa 45 – Infraestrutura Viária para Área Rural: Ação 188.

Além disso, cria-se a ação Infraestrutura de Apoio às Atividades da Agropecuária, destinada a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo, conforme Lei “R” 18/2014. A ação criada, do tipo *projeto*, atende despesas de capital cuja natureza da ação é aquisição de imóveis. O valor previsto para o pagamento de tal acordo estava previsto no Programa 36 - Produção Agropecuária Sustentável: Ação 159, cujo tipo da ação é *atividade*.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Porém, como o pagamento de aquisição de imóveis é uma despesa de capital, por se classificar em tal categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e para evitar transtornos no envio dos arquivos no módulo Planejamento, optou-se por vincular esta despesa a uma ação tipo *projeto*, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, dos quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

Ajusta-se, ainda, no Programa 54 - Reserva de Contingência: Ações 209, 210, 211, 212, 213 e 214 a unidade de medida e a medida esperada, alterando a unidade de medida para *outras unidades de medida*, e a medida esperada para *zero*, considerando a dificuldade de fazer avaliação dessas ações cujo tipo é operação especial, em virtude de não haver execução em uma ação especial. Quando necessário, o valor que está na reserva de contingência é remanejado para outras ações.

Por fim, faz-se algumas retificações de valores no Anexo II – Projeção da Receita Orçamentária, sem que as mesmas alterem o valor total estimado.

Solicitamos, então, a Vossas Excelências que sejam substituídos o Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo II - Projeção da Receita Orçamentária do Projeto de Lei remetido a essa Casa pela Mensagem nº 37, de 28 de abril de 2017, pelos que acompanham esta Mensagem Aditiva, nos quais já estão contempladas todas as alterações acima referidas.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná